



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1052

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1052

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.321, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 11 e 13 da Lei nº 3.841, de 19 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2021/2023, que ficará assim constituído:

MEMBROS TITULARES PODER PÚBLICO

Departamento de Assistência Social	Sandra Cristina Bonfim
Departamento de Saúde	Edson Fernandes Mendes
Departamento de Educação	Lucinéia Stringheta Richetti
Departamento de Finanças e Planejamento	Elis Andréa Pinto
Departamento de Cultura e Turismo	Abd El Fatah Abd El Fatah
Departamento de Esportes e Lazer	Alessandro Laureto
Departamento Administrativo	Leandro Melanin Delalata

SOCIEDADE CIVIL

Subseção da OAB	Milena dos Santos Gomes
Pastoral da Criança	Lourdes de Fátima Malafaia Ribeiro
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guararapes	Lizete Zambeli
Loja Maçônica Sabedoria e Humildade	Pedro Paulo Biagi
Clube dos Treze	Emerson Cirilo Oliveira
Rotaract Club de Guararapes	Tiago Roberto Tesin
Rotary Clube de Guararapes	João Carlos Chica
Apoio Jurídico	Janaina Ferreira Piccirilli Carla de Nadai Sanches

MEMBROS SUPLENTE PODER PÚBLICO

Departamento de Assistência Social	Luana Iorino Zerbini
Departamento de Saúde	Cristiane Covolo Bonfietti Cunha
Departamento de Educação	Silvana Pedrozo
Departamento de Finanças e Planejamento	Edson Luis Bartol Dias
Departamento de Cultura e Turismo	Tabata Aparecida Ponce Maciel
Departamento de Esportes e Lazer	Eda Saud Miranda
Departamento Administrativo	Ábia Francisco Rodrigues

SOCIEDADE CIVIL

Subseção da OAB	Amanda Ferreira Marini
Pastoral da Criança	Sandra Regina Rodrigues Segolin
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guararapes	Maria Luiza da Costa
Loja Maçônica Sabedoria e Humildade	Antônio Carlos Furlan
Clube dos Treze	Tiago Oliveira Grosso
Rotaract Club de Guararapes	Bruna Domingues Alves
Rotary Clube de Guararapes	Leandro Jurca

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 8.324, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O TRABALHO DA COMISSÃO COORDENADORA NO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1052

Página 3 de 4

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação:

NOME:	RG:
Maria Inês Roberto	17.363.353-5
Léia Regina Pereira de Moraes Venturian	18.715.869-1
Ana Lúcia Furlan Neves	24.204.241-7

Art. 2º Os integrantes acima nomeados deverão:

- I. Fazer o levantamento de dados para o monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- II. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
- III. Escrever notas técnicas sobre as inconsistências ou para criar indicadores para as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- IV. Preparar o Relatório de monitoramento ou avaliação; e
- V. Submeter todos os trabalhos para validação pelo Diretor do Departamento de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.326, DE 30 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 03/05/2021 a 01/06/2021, o servidor NILSON CANESIN, portador do RG nº 33.512.001-5, Eletricista, para em substituição, responder como "Encarregado do Setor de Serviços Elétricos", em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 03 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1052

Página 4 de 4

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-871-000001-1-6		DATA DE VALIDADE: 30/04/2022
Nº PROCESSO: 094/2000-GPES	DATA DO PROTOCOLO: 30/04/2021	
Nº PROTOCOLO: 407/2021		
SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS		
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO		
DETALHE: 006 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
RAZÃO SOCIAL: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA: ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES		
CNPJ / CPF: 45.539.293/0001-18		
LOGRADOURO: Rua CAMPOS SALES,	NÚMERO: 1491	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO: CENTRO (04-154)		
MUNICÍPIO: GUARARAPES		
CEP: 16700-000	UF: SP	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	CONSELHO REGIONAL: N/A	
CPF: 38521927819	UF:	
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YUSSEF ALLI AHMAD JUNIOR	CONSELHO REGIONAL: CRM	
CPF: 01502866196	UF: SP	
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 172803/sp		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/04/2021

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA